



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 312, de 25 de abril de 1999.

Alterada pela Lei Municipal nº 422, de 25 de Abril de 2003.

CRIA ESCOLA DE 1º GRAU IBATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "IBATIBA" situada à Rua Manoel da Silveira, nº 185, nesta cidade.

Parágrafo único. A referida Escola oferecerá à Comunidade, o ensino fundamental de 1º a 8ª série.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de junho de 1999.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 05 - Página nº 96